



PROCESSO N° 1516/2009

PROTOCOLO N.º 10.113.062-2

PARECER CEE/CEB N.º 529/10

APROVADO EM 06/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS CECÍLIA MEIRELES – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5356/2009-GS/SEED (fls. 530), de 16 de dezembro de 2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana em 21 de setembro de 2009, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, do Município de Jandaia do Sul que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O estabelecimento de ensino está localizado à Rua Plácido Caldas, 645, Centro do município de Jandaia do Sul e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Ruberley Rojo	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação	- Diretor
Vieira Anajosa Massaro	- Ciências Econômicas	- Secretária



PROCESSO N° 1516/2009

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Forma: Integrado à Educação de Jovens e Adultos-PROEJA
- Carga Horária Total do Curso: 2.400 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 06 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora.
- Modalidade de Oferta: presencial

5 – Justificativa

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA enfatiza o resgate da formação humana em que o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O compromisso com a política pública, conforme o Decreto 5.840/06, atende a classe trabalhadora de jovens e adultos com uma oferta diferenciada a esse público, através de uma proposta curricular que articule trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como princípios fundamentais para a escolarização integral.

Portanto, faz-se necessária a implantação do Curso Técnico em Informática em Nível médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA. (fls. 283)

6 – Objetivos

- a) Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico;
- b) Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para a otimização e automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional;
- c) Proporcionar ao educando jovem e adulto a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e sociais, relacionado a teoria com a prática no ensino de cada disciplina. (fls. 285)



PROCESSO N° 1516/2009

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica e programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de computadores implantados. (fls. 289)

8 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Informática em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA será organizado de forma integrada, presencial e semestral com seis semestres e carga horária de 2400 horas. (fls.291)

Matriz Curricular (fls. 342)

Matriz Curricular									
Estabelecimento:									
Município:									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA									
Turno: NOITE					Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas				
MODULO: 20					Implantação gradativa a partir do ano				
					Organização: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	160	133
2	ARTE	2	2					80	67
3	BANCO DE DADOS					2	3	100	83
4	BIOLOGIA			2	3			100	83
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67
6	FILOSOFIA	2	2					80	67
7	FÍSICA	2	3					100	83
8	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	3	2					100	83
9	GEOGRAFIA			2	3			100	83
10	HISTÓRIA			2	3			100	83
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	2	2					80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			3	3	3	3	240	200
13	LEM – INGLÊS	2	2	2				120	100
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	2	2	2	300	250
15	LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	3	3	3	3	2	2	320	267
16	MATEMÁTICA	3	3	3	3	2	2	320	267
17	QUÍMICA					3	2	100	83
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS					4	4	160	133
19	SOCIOLOGIA			2	2			80	67
20	SUORTE TÉCNICO			2	2	2	2	160	133
TOTAL		24	24	24	24	24	24	2880	2400



PROCESSO N° 1516/2009

9 – Articulação com o Setor Produtivo

Os Termos de Cooperação Técnica estão anexo às folhas 347 a 352.

- RABASSI SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
- J. FERREIRA INFORMÁTICA
- R. HERCULANO GONÇALVES TECNOLOGIA ME

10 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação-6,0 (seis vírgula zero).

RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 344)

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Consta às folhas 497, o adendo do Regimento Escolar com a seguinte redação:

Art. 139-B – É vedado o aproveitamento de estudos nos cursos de Educação Profissional técnica em nível médio, com organização curricular integrada ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (354)



PROCESSO N° 1516/2009

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marco Roberto Alves dos Reis	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em Redes de Computadores e Comunicação de Dados	- Coordenador do Curso - Sistemas Operacionais e Redes - Suporte Técnico
Talita Farinazo	- Informática	- Análise de Projetos - Banco de Dados - Fundamentos de Arquitetura de Computadores
Odete Felipe	- Desenho - Especialização em Arte-Educação, com habilidade em Artes Visuais	- Arte
Adriana Fabia Farinazo Pellizer	- Ciências – Hab. Biologia - Especialização em Instrumentalização para o Ensino de Ciências - Programa Especial de Formação Pedagógica - Química	- Biologia
Elineia da Silva de Oliveira	- Educação Física - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Educação Física
Maria das Dores Nacari Martins	- Pedagogia	- Filosofia
Ana Maria Felipe	- Ciências – Hab. Física - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Física
Maria Rita Lopes Cancian	- Geografia - Especialização em Educação Especial – Deficiência Mental	- Geografia
Margarete Ferle	- História - Pedagogia - Especialização em História e Política Brasileira	- História
George Gustavo Ruiz	- Engenharia da Computação	- Informática Instrumental - Internet Programação Web - Lógica e Linguagem de Programação
Marcia Cristina de Souza Fajardo	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Língua Inglesa-Ensino	- Inglês
Leni Salvador Yoshihara	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Língua Portuguesa e Literaturas



PROCESSO N° 1516/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marlete Fávoro da Silva	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática
Josiani Romani Rabassi Simões	- Química - Especialização em Bioquímica Aplicada	- Química
Maria de Lourdes Moreira da Cunha	- História - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional - Especialização em História	- Sociologia

14 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática. (fls. 478)

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 85 a 214 e 479 a 486.

16 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

As atividades práticas caracterizam o momento em que o educando colocará em prática os conhecimentos aprendidos em sala de aula. Neste sentido, as práticas profissionais acontecerão em aulas práticas, as quais poderão ocorrer em sala de aula, laboratórios, indústrias, visitas técnicas em instituições privadas e órgãos públicos que proporcionarão a integração dos estudantes com a realidade do mundo do trabalho.

As visitas técnicas serão agendadas em empresas compatíveis com a natureza e o objetivo da habilitação e apresentem condições de proporcionarem experiências práticas na área de formação do educando. todas as visitas serão acompanhadas pelo coordenador do curso, professores e /ou diretor do Estabelecimento de Ensino.

As práticas profissionais descritas acima serão documentadas por meio de relatórios, atas, fotografias, lista de presença, projetos, entre outros documentos. (fls. 340)

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 246/09, do NRE de Apucarana, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Amelia Mussiato Borgatto – Graduada em Ciências com habilitação em Biologia, Zélia Souza Santos – Graduada em Letras com habilitação em Português e Inglês e como perito Marcos Antonio Mussi – Graduado em Tecnologia em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do referido Curso.



PROCESSO N° 1516/2009

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

O Estabelecimento de Ensino localiza-se na região central, de fácil acessibilidade para todos os alunos e estacionamento para professores e alunos.

O espaço físico onde estão posicionadas os profissionais do trabalho pedagógico, administrativo e direção é muito bem organizado, bem iluminado e com condições para o desenvolvimento de um bom trabalho.

A biblioteca possui prateleiras para acondicionamento dos livros, com boa disposição dos mesmos e espaço para estudo e pesquisa.

O laboratório de Química, Física e Biologia dispõe de forma adequada os materiais equipamentos para a realização de aulas práticas.

Possui laboratório de informática (paranadigital) com 20 (vinte) terminais ligados à internet.

As instalações sanitárias são em número suficiente e se encontram em bom estado de conservação e limpeza tanto para os alunos como para os profissionais. (fls. 519)

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação (...), procedeu a verificação “in loco” no **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio**, do município de **Jandaia do Sul**, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Informática – Integrado ao Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição físicos, materiais e humanos) da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE, somos de **Parecer Favorável** à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2010. (Grifo no original. Fls. 520)

Laudo Técnico do Perito

No dia 07 de outubro de 2009, foi realizada visita técnica no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Cecília Meireles, situado a Rua Plácido do Caldas, 645 na cidade de Jandaia do Sul, com o objetivo de avaliar os equipamentos, microcomputadores, impressoras e instalações da escola e do laboratório de informática, os quais serão utilizados pelos alunos do curso TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA.

Foram avaliadas as configurações dos microcomputadores, impressoras, softwares instalados, rede, acesso a internet para uso em pesquisas e desenvolvimentos de trabalhos e controle de acesso por estação.

Com base na avaliação acima citada e confrontando com a grade curricular definida para o curso, entendo que O CEEBJA Cecília Meireles **possui as condições adequadas para atender plenamente as necessidades do curso e desenvolvimento das atividades pelos seus respectivos alunos.** (Grifo no original. Fls. 509)



PROCESSO N° 1516/2009

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 663/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio, do município de Jandaia do Sul, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, carga horária de 2.400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de seis semestres, 35 vagas por turma, presencial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento (artigo 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Quanto aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores a instituição deverá proceder conforme estabelecido no inciso IX da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização do referido curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1516/2009

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB